

DECRETO 6.441 – de 16 de janeiro de 1987

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM CULTURAL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 12/21/86 e

CONSIDERANDO a importância de serem preservados nos bairros marcos familiares a várias gerações;

CONSIDERANDO a raridade no perímetro urbano de exemplares da espécie a ser preservada;

CONSIDERANDO a vetustez de duzentos anos do bem cultural em causa e seu excepcional valor estético e poético;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tombado, nos termos da Lei n.º 166, de 27 de maio de 1980 a árvore do tipo jequitibá existente na Rua Marquês de São Vicente, junto ao muro do imóvel n.º 389, no Bairro da Gávea.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1987
423º de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA
Tito Bruno Bandeira Ryff
Antônio Pedro Borges de Oliveira

D.O. Rio de 20/01/1987